

Beneficiários	Projecto	Data da autorização	Entidade decisória	Valor (euros)
Fernando C. Teixeira e Helena Elizabeth F. Teixeira.	Apoio financeiro — subsídio a cidadãos nacionais — Joanesburgo.	28-7-2004	Director-geral . . . . .	650
Fernando Manuel Rodrigues de Oliveira.	Apoio financeiro — repatriamento de cidadão nacional — Moçambique.	30-3-2004	Subdirectora-geral . . .	100
Francisco Gregório . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Frederic Antunes Rosa . . . . .	Apoio financeiro — bolsas de estudo — França	13-7-2004	Subdirectora-geral . . .	1 504
Gaëlle Barbosa . . . . .	Apoio financeiro — bolsas de estudo — França	13-7-2004	Subdirectora-geral . . .	1 504
Grupo de Veteranos Lusíadas de Neuchatel.	Apoio financeiro — oferta de taça/torneio de futebol — Suíça.	13-7-2004	Subdirectora-geral . . .	325,97
Instituto Português de Cultura de Caracas.	Apoio financeiro — comemorações pessoais	3-11-2004	Subdirectora-geral . . .	1 182,40
João Manuel da Silva Ferreira . . . . .	Apoio financeiro — tratamento médico a menor português — Filipinas.	7-10-2004	Subdirectora-geral . . .	600
João Tavares Fernandes . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Joaquim Machado Abrantes . . . . .	Apoio financeiro — despesas médicas de cidadão nacional — Cabo Verde.	6-10-2004	Subdirectora-geral . . .	840
Joaquim Sousa . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
José Feliz Rodrigues . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Laurinda Casaca . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Lucílio Lopes Gil . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Lucinda Araújo . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Manuel Barbosa . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Manuel Martins Balinha . . . . .	Apoio financeiro — despesas médicas de cidadão nacional — Recife.	7-10-2004	Subdirectora-geral . . .	480
Manuel Maurício Santos . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Maria Corália Andrade . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Maria da Conceição Fineza . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Maria de Fátima Faria . . . . .	Apoio financeiro — familiar das vítimas de crime — África do Sul.	25-5-2004	Subdirectora-geral . . .	164,18
Maria de Fátima Gouveia Dias . . . . .	Apoio financeiro — Comemorações do 30.º Aniversário.	9-7-2004	Subdirectora-geral . . .	300
Maria Ester Agrela . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Maria Odete Moura . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Mário António Silva . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Mercedes Gago Brito . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Rosalina Pinheiro . . . . .	Apoio financeiro — Portugal no Coração . . . . .	3-5-2004	Subdirectora-geral . . .	182
Sandrine Olívia Rodrigues . . . . .	Apoio financeiro — bolsas de estudo — França	13-7-2004	Subdirectora-geral . . .	1 504
Union Sportive Amicale Portugaise	Apoio financeiro — Dia de Portugal em Estrasburgo.	12-5-2004	Subdirectora-geral . . .	1 000

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 295/2005 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de prever o uso de boina por parte do pessoal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, bem como de criar o respectivo distintivo da especialidade;

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro: Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:

1.º O n.º 12 do artigo 9.º do plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 810/89, de 13 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«12 — Boina (fig. 13) — de um só pano de lã, o tecido do forro é preto e debruado no limite inferior com uma tira de carneira preta, que serve de passadeira a uma fita preta, cujas pontas caem livremente. A copa tem um desenvolvimento radial de 4 cm a 6 cm, em relação ao perímetro do debrum; dois ilhós de ventilação pretos, cuja distância entre si e o debrum é igual. A boina é de cor verde, para o pessoal do Grupo de Operações Especiais, azul-escuro, para o Corpo de Intervenção, e azul-clara para o Corpo de Segurança Pessoal.»

2.º É aditada uma alínea f) ao n.º 6 do artigo 10.º do plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 810/89, de 13 de Setembro, com a seguinte redacção:

«f) Segurança pessoal (CSP) (fig. 141) — tem a forma de *brevet* e é constituído por dois ramos de louros de cor de ouro reunidos em ponta na estrela de David sobreposta numa espada antiga de prata sotoposta numa cabeça de águia de cor de ouro. As referências a preto CSP, na estrela de David, indicam o Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública. É usado pelo pessoal a quem seja averbado o respectivo curso. É colocado no peito, por cima da portinhola do bolso esquerdo.»

17 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, Daniel Viegas Sanchez.

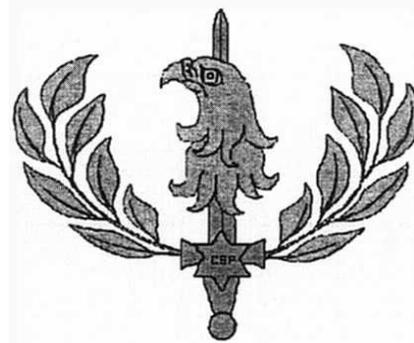


Fig. 141

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Finanças

**Despacho n.º 5521/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 15 do despacho n.º 27 231/2004, (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, do comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo da Chefia do Serviço de Finanças, tenente-coronel de administração militar José Fernandes dos Santos, a competência para autorizar, até 50% dos montantes fixados pelas alíneas a) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens relativos à execução dos planos de aplicação de dotações orçamentais.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde 11 de Outubro de 2004 até à data da sua publicação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Outubro de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Serviço, *João Carlos Santos Carvalho*, tenente-coronel de AM.

## Governo Civil do Distrito de Évora

**Aviso n.º 2597/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 24 e 28 de Fevereiro do corrente ano da secretária do Governo Civil do Distrito de Évora, no uso de competência delegada:

Lucília Fernanda Soeiro Eichmann Sesinando, telefonista do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Évora — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 3 a 10 de Fevereiro de 2005, correspondente a oito dias.

Maria Antonieta Pais Ribeiro Simões, chefe de secção do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Évora — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 14 a 25 de Fevereiro de 2005, correspondente a 12 dias.

28 de Fevereiro de 2005. — A Secretária, *Maria Teresa Bragança Dias Tadeu*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 5522/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Pedro João Perestrelo Correia Matos, inspector, nível 1, da carreira de investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do SEF — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, no cargo de chefe de Núcleo de Fronteiras Marítimas, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, sendo dada por finda na mesma data a comissão de serviço no cargo de chefe de Núcleo de Instrução do Gabinete de Asilo e Refugiados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho (extracto) n.º 5523/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Jorge António Alves, inspector, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, no cargo de chefe de Núcleo de Instrução do Gabinete de Asilo e Refugiados do mesmo Serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Rectificação n.º 411/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 114/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Marcelina Andreza Rocha» deve ler-se «Marcelina Andreza Rocha Pedro».

22 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 412/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8903/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «14 de Janeiro de 1969» deve ler-se «14 de Janeiro de 1965».

22 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5524/2005 (2.ª série).** — A família constitui uma célula fundamental e um valor inalienável da sociedade, assim reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Constituição da República Portuguesa.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2004, de 13 de Abril, veio aprovar o plano «100 compromissos para uma política da família», definindo o apoio e o acesso dos casais a serviços de aconselhamento e orientação conjugal, o alargamento das atribuições dos gabinetes de mediação familiar e, bem assim, a criação e reforço do elenco de meios extrajudiciais em sede de mediação familiar como alguns dos compromissos mais relevantes.

Neste contexto, o Ministério da Justiça e o município de Coimbra acordaram mutuamente no objectivo de criar e instalar o gabinete de mediação familiar de Coimbra, limitado territorialmente à comarca de Coimbra e competente em matéria de regulação do exercício do poder paternal.

Assim, na concretização da criação de um gabinete de mediação familiar na comarca de Coimbra, determino o seguinte:

1 — É criado, na dependência do Ministro da Justiça, um gabinete destinado a assegurar a prestação de um serviço público de mediação familiar em situações de divórcio e separação.

2 — Sem prejuízo de um futuro alargamento de competências dos gabinetes de mediação familiar, nomeadamente as suas competências material e territorial, o gabinete de mediação familiar de Coimbra delimitará, inicialmente, a sua acção às situações de conflito parental relativas à regulação do poder paternal, à alteração da regulação do exercício do poder paternal e aos incumprimentos do regime de exercício do poder paternal para cujo conhecimento seja competente a comarca de Coimbra.

3 — São atribuições deste gabinete:

- a) O atendimento dos utentes;
- b) A orientação, a mediação e o acompanhamento em situações de conflito parental;
- c) A divulgação dos objectivos e métodos da mediação familiar;
- d) A formação na acção;
- e) A investigação e a avaliação da acção desenvolvida.

4 — O gabinete desenvolverá a actividade de mediação familiar com garantia de extrajudicialidade, voluntariedade, gratuidade, celeridade, criatividade de soluções no quadro legal, flexibilidade e confidencialidade.

5 — A partir da sua efectiva instalação, o gabinete funcionará pelo período inicial de um ano, que se prolongará até decisão ulterior sobre as propostas decorrentes da sua avaliação.

6 — O gabinete tem a sua sede em Coimbra, no Campus Universitário, Quinta dos Plátanos, Bencanta, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Coimbra.

7 — A equipa técnica do gabinete será composta por uma equipa fixa e uma equipa externa.

8 — A equipa fixa do gabinete será constituída por um coordenador, um mediador familiar e um assistente administrativo.

9 — A equipa externa será organizada pela Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, devendo ser constituída por prestadores de serviços de mediação, com curso de formação em mediação familiar reconhecido pelo Ministério da Justiça.

10 — A coordenação do gabinete será assegurada por técnico especializado em mediação familiar, funcionalmente dependente do director-geral da Administração Extrajudicial, recrutado através do recurso aos instrumentos de mobilidade da Administração Pública.